



**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**  
Poder Executivo - Gabinete do Prefeito  
Assessoria Jurídica Municipal

LEI MUNICIPAL N° 551/05, DE 07 OUTUBRO DE 2005.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 112.000,00 (CENTO E DOZE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS,** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), destinado à Construção de uma Quadra Poliesportiva, consoante especificação a seguir:

09 – Secretaria Municipal de Obras & Viação	
090 - Secretaria Municipal de Obras & Viação	
27 - Desporto & Lazer	
812 - Desporto Comunitário	
0004 – Esporte é Saúde	
1013 – Construção de uma Quadra Poliesportiva	
449051/1 – Obras & Instalações.....	R\$ 12.000,00
449051/2 – Obras & Instalações.....	R\$ 100.000,00
TOTAL.....	R\$ 112.000,00

Art. 2° - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionado a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Mando, portanto, a todas as autoridades a quem conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Quebrangulo, 07 de outubro de 2005, 133º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima**  
**Prefeito Municipal**

**Lauro Braga Sobrinho**  
**Assessor Jurídico**